

NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS CÍVEIS E PROCESSAMENTO DAS CONCILIAÇÕES

Subordinação

Subsecretaria do Plenário

Titular

Diretor de Núcleo (FC-06)

Atribuições

1. Supervisionar a execução dos serviços realizados pelos setores subordinados;
2. Coordenar, periodicamente, uma verificação dos processos e petições, nos setores subordinados;
3. Cumprir as determinações da Corregedoria nos processos de conciliações, procedendo os atos necessários ao cumprimento dos acordos firmados;
4. Cumprir despachos exarados pelo Presidente, Vice-Presidente e pelos Relatores, elaborando e expedindo Ofícios, Mandados, Cartas de Ordem, Cartas Precatórias, Editais, entre outros, bem como, assinando-os;
5. Encaminhar os atos ordinatórios, despachos, acórdãos e editais para publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRF5;
6. Proceder, periodicamente, a uma verificação nos processos, verificando a regularidade de seu andamento, a fim de evitar atraso no encaminhamento respectivo;
7. Coordenar para arquivamento os processos originários transitados em julgado, bem como dar baixa e fazer encaminhamento para os processos não originários e os que não tenham a competência reconhecida por este TRF5;
8. Supervisionar e realizar o atendimento ao público;
9. Secretariar as Sessões do Plenário, nas ausências legais ou eventuais do Diretor;
10. Substituir o Diretor em suas ausências legais ou eventuais.

(Atribuições aprovadas pelo Ato nº 448, de 26 de novembro de 2020, da Presidência, disponibilizado na mesma data no Diário Eletrônico Administrativo)